



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plano  
comunicado*

TERMO ADITIVO Contrato 073/2013

**QUINTO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Mariana e o Sr. JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, CNPJ nº 18.295.303/0001-44, Inscrição Estadual Isento, doravante denominado LOCATÁRIO e o **Sr. JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 425.786.396-04 e RG nº M-3.503.074, residente e domiciliado a Rua Araguaia, nº 60, bairro Fonte da Saudade, Mariana/MG, doravante denominado LOCADOR, reportando-se ao Contrato de Locação de Imóvel nº 073/2013, submetido ao procedimento de **Dispensa de Licitação DISP nº 025/2013 – PRC nº 073/2013**, têm justo e acertado entre si, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO PSF-UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto a redução do valor mensal estabelecido para a locação que passará a ser de **R\$ 1.260,04 (hum mil duzentos e sessenta reais e quatro centavos)** a partir do dia **21 de fevereiro de 2017**, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCADOR dos mesmos benefícios pactuados no contrato originário, conforme Decreto Municipal nº 7.919, de 24/08/2015.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 13 de fevereiro de 2017.

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal

  
**Danilo Brito das Dorés**  
Sec. Municipal de Saúde - LOCATÁRIO

  
**José Henrique de Araújo**  
LOCADOR

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plano  
Comunicação*

TERMO ADITIVO Contrato 073/2013

**SEXTO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Mariana e o Sr. JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, Bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior,, doravante denominado LOCATÁRIO e o **Sr. JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 425.786.396-04 e RG nº M-3.503.074, residente e domiciliado a Rua Araguaia, nº 60, bairro Fonte da Saudade, Mariana/MG, doravante denominado LOCADOR, reportando-se ao Contrato de Locação de Imóvel nº 073/2013, submetido ao procedimento de **Dispensa de Licitação DISP nº 025/2013 – PRC nº 073/2013**, têm justo e acertado entre si, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO PSF- UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 073/2013, estendendo-se sua vigência para o período de 20 de março de 2017 a 19 de março de 2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte classificação orçamentária: **0701.10.301.0024.2.413 339036 1148 Ficha 156.**

## CLÁUSULA TERCEIRA


O valor mensal estabelecido para a locação é de R\$ R\$ 1.260,04 (hum mil duzentos e sessenta reais e quatro centavos) devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCADOR dos mesmos benefícios pactuados no contrato originário.


## CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 16 de março de 2017.

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal – LOCATÁRIO

  
**Danilo Brito das Dores**  
Sec. Municipal de Saúde – LOCATÁRIO

  
**José Henrique de Araújo**  
LOCADOR

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 073/2013

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Mariana e o Sr. JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, representado neste ato por Celso Cota Neto, Prefeito Municipal, CNPJ nº 18.295.303/0001-44, Inscrição Estadual Isento, doravante denominado LOCATÁRIO e o Sr. JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO, portador do CPF nº 425.786.396-04 e RG nº M-3.503.074, residente e domiciliado a Rua Araguaia, nº 60, bairro Fonte da Saudade, Mariana/MG, doravante denominado LOCADOR, reportando-se ao Contrato de Locação de Imóvel nº 073/2013, submetido ao procedimento de Dispensa de Licitação DISP nº 025/2013 – PRC nº 073/2013, têm justo e acertado entre si, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE NA RUA PINHO, Nº 301, BAIRRO ROSÁRIO, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO PSF– UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 073/2013, estendendo-se sua vigência para o período de 21 de março de 2014 a 20 de março de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte classificação orçamentária: 0701.10.301.0024.2.413-339036 ficha 199.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

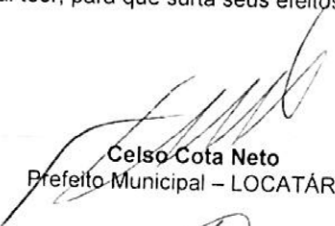
O valor mensal estabelecido para a locação é de R\$ 1.744,00 (hum mil setecentos e quarenta e quatro reais).

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 21 de fevereiro de 2014.

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal – LOCATÁRIO

  
Germano Zanforlim de Araújo  
Sec. Municipal de Saúde

  
José Henrique de Araújo  
LOCADOR

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 073/2013

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Mariana e o Sr. JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, representado neste ato por Celso Cota Neto, Prefeito Municipal, CNPJ nº 18.295.303/0001-44, Inscrição Estadual Isento, doravante denominado LOCATÁRIO e o Sr. JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO, portador do CPF nº 425.786.396-04 e RG nº M-3.503.074, residente e domiciliado a Rua Araguaia, nº 60, bairro Fonte da Saudade, Mariana/MG, doravante denominado LOCADOR, reportando-se ao Contrato de Locação de Imóvel nº 073/2013, submetido ao procedimento de Dispensa de Licitação DISP nº 025/2013 – PRC nº 073/2013, têm justo e acertado entre si, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO PSF- UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 073/2013, estendendo-se sua vigência para o período de 21 de março de 2015 a 20 de março de 2016.

## CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte classificação orçamentária: 0701.10.301.0024.2.143-339036 1148 ficha 211.

## CLÁUSULA TERCEIRA


O valor mensal estabelecido para a locação é de R\$ 1.744,00 (hum mil setecentos e quarenta e quatro reais).


## CLÁUSULA QUARTA

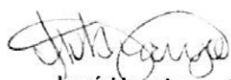
Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 12 de março de 2015.

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal – LOCATÁRIO

  
Germano Zanforlim de Araújo  
Séc. Municipal de Saúde

  
José Henrique de Araújo  
LOCADOR

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

*Saúde*

TERMO ADITIVO Contrato 073/2013

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Mariana e o Sr. JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, representado neste ato por Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, Prefeito Municipal, CNPJ nº 18.295.303/0001-44, Inscrição Estadual Isento, doravante denominado LOCATÁRIO e o Sr. JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO, portador do CPF nº 425.786.396-04 e RG nº M-3.503.074, residente e domiciliado a Rua Araguaia, nº 60, bairro Fonte da Saudade, Mariana/MG, doravante denominado LOCADOR, reportando-se ao Contrato de Locação de Imóvel nº 073/2013, submetido ao procedimento de Dispensa de Licitação DISP nº 025/2013 – PRC nº 073/2013, têm justo e acertado entre si, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO PSF- UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto a redução em 15% (quinze por cento) do valor estabelecido para a locação, ficando alterada a Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo firmado em 12/03/2015.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O aluguel mensal a partir de 20 de agosto de 2015 será de R\$ 1.482,40 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) devendo ser pago nas mesmas condições e gozando a LOCADORA dos mesmos benefícios pactuados no contrato originário.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 07 de agosto de 2015.

*Duarte*  
Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior  
Prefeito Municipal – LOCATÁRIO

*Germano Zanforlím de Araújo*  
Germano Zanforlím de Araújo  
Sec. Municipal de Saúde

*José Henrique de Araújo*  
José Henrique de Araújo  
LOCADOR

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 073/2013

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Mariana e o Sr. JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.813, de 11 de junho de 2015, CNPJ nº 18.295.303/0001-44, Inscrição Estadual Isento, doravante denominado LOCATÁRIO e o Sr. JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO, portador do CPF nº 425.786.300-04 e RG nº M-3.503.074, residente e domiciliado a Rua Araguaia, nº 60, bairro Fonte da Saudade, Mariana/MG, doravante denominado LOCADOR, reportando-se ao Contrato de Locação de Imóvel nº 073/2013, submetido ao procedimento de Dispensa de Licitação DISP nº 025/2013 – PRC nº 073/2013, têm justo e acertado entre si, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO PSF- UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob as condições seguintes

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 073/2013, estendendo-se sua vigência para o período de 20 de março de 2016 a 19 de março de 2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte classificação orçamentária: 0701.10.122.0024.2.433 339036 1102 Ficha 140.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O valor mensal estabelecido para a locação é de R\$ 1.482,40 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA

1.260,04

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado

E por estarem assim justas e acertadas assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 11 de fevereiro de 2016

Juliano Vasconcelos Gonçalves  
Sec. Municipal de Saúde - LOCATÁRIO

José Henrique de Araújo  
JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO  
LOCADOR

Testemunhas 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_